



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 006 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

**JOSE LUIS ANCHITE, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,**

CONSIDERANDO A ELEVÇÃO DOS RIOS PARAÍBA DO SUL E PIRAI;

CONSIDERANDO A INTERDIÇÃO DAS PRINCIPAIS PONTES DO MUNICIPIO;

**CONSIDERANDO QUE A SEDE DO PODER PUBLICO ENCONTRA-SE ATINGIDA
PELA CHEIA DO RIO PARAIBA DO SUL;**

**CONSIDERANDO QUE VÁRIOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS ESTÃO COM SUAS
CASAS ATINGIDAS, LOGO LIBERADOS DE SEU MISTER JUNTO AO PODER
PUBLICO;**

**CONSIDERANDO QUE OS CONTRIBUINTES NÃO ESTÃO CONSEGUINDO TER
ACESSO A SEDE DO PAÇO MUNICIPAL;**

**CONSIDERANDO QUE EXISTEM PRAZOS ADMINISTRATIVOS A SEREM
CUMPRIDOS;**

**CONSIDERANDO QUE A LOCOMOÇÃO DOS BARRENSES ENCONTRA-SE
TOTALMENTE PREJUDICADA PELA INTERDIÇÃO DE VARIOS BAIRROS E
IMPOSSIBILITANDO O TRANSPORTE COLETIVO REGULAR;**

**CONSIDERANDO FINALMENTE QUE A ATITUDE VISA PRESERVAR OS ATOS DE
TODOS OS CIDADÃOS, SEM QUALQUER PREJUÍZO.**

DECRETA

**ARTIGO 1º - FICA CONSIDERADO PONTO FACULTATIVO O DIA 25 DE JANEIRO DE
2010, NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS, FACE AO ESTADO QUE SE
ENCONTRA O MUNICIPIO;**

**ARTIGO 2º - TODOS OS PRAZOS ADMINISTRATIVOS FICAM DESDE JÁ
INTERROMPIDOS PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS;**

**ARTIGO 3º - A DETERMINAÇÃO CONSTANTE NO ARTIGO 1º ATINGE TAMBÉM A
AREA EDUCACIONAL E DE SAUDE, EXCETUANDO-SE NESTA OS SERVIÇOS DE
URGENCIA E DE EMERGENCIA, QUE SERÃO MANTIDOS.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 4º - DE-SE CIÊNCIA AOS PODERES JUDICIARIO E LEGISLATIVO.

ARTIGO 5º - AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .

ARTIGO 6º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, COM AFIXAÇÃO, PELA URGENCIA, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JANEIRO DE 2010.


JOSE LUIS ANCHITE
PREFEITO